3100 Despesas de Custeio
3120 Material de ConsumoCr$..300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura
0846 Educação Física e Desportes
08460210 Administração Geral
08460212.01 Manutenção das Atividades da Unidade.....Cr$ 300.000,00

09.13 - SETOR DE TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

11 Indústria, Comércio e Serviços
1165 Turismo
11653630 Promoção do Turismo
11653632.01 Manutenção das Atividades da Unidade Cr$ 500.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

= L = 1 = = = 2 1 5 = D E = 3 1 = D E = J U L H O = 1 . 9 8 1 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr$ 900.000,00-

(novecentos mil cruzeiros), suplementar á seguinte dotação orçamentária:

09.08 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU E PROFISSIONALIZANTE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente...Cr$	900.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0843	Ensino de 2º Grau	
08431990	Ensino Polivalente	
08431991.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	900.000,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

09.08 - SETOR DE ENSINO DE 2º GRAU E PROFISSIONALIZANTE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....Cr$	900.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0843	Ensino de 2º Grau	
08431990	Ensino Polivalente	
08431992.01	Manutenção das Atividades da Unidade.....Cr$	900.000,00

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na dat de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

C. M. - 13